

LEI MUNICIPAL Nº 2619/2.013

**"DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA LUCIANO BENTO FONTES –
"TOPETE" A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES."**

Projeto de Lei nº2907/2013

(Autor: Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa "Bibi")

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

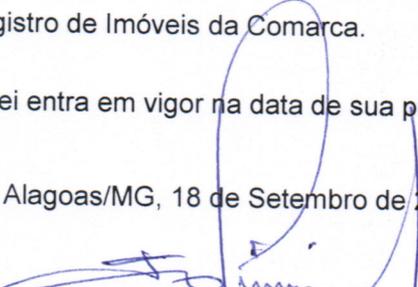
Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro Epaminondas Costa Martins, atualmente conhecida como "Rua D", passando entre as Quadras "7, 10, 13, 16, 17, 27, 28, 29 e 30", com a edição desta lei passa a denominar-se Rua " **LUCIANO BENTO FONTES – "TOPETE"**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de Setembro de 2013.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal